



## SUPLEMENTO

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 20.383.451,86 (vinte milhões, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

**CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**

## QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
12 128 1008 2.011	APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25500116	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 3.000.000,00		R\$ 8.495.416,70	R\$ 5.495.416,70	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
12 368 1008 2.285	APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25500116	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 3.000.000,00		R\$ 17.888.035,16	R\$ 14.888.035,16	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
			R\$ 20.383.451,86	

Protocolo 357777

## Secretaria de Estado da Casa Civil

## PORTARIA Nº 192, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, I, 72, I, e 73, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037007072,

## RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão do servidor FREDERICO DE AZEVEDO LIMA, CPF nº \*\*\*.969.805-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, ao Governo do Estado da Bahia, para, em comissão, continuar exercendo o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com ônus para o cessionário, mediante

ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2023 e se estendem a 31 de dezembro do mesmo ano.

Goiânia, 3 de fevereiro de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 358089

## PORTARIA Nº 196, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa encarregado da Secretaria de Estado da Casa Civil, visando o tratamento de dados pessoais nos sites institucionais do Governo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos das Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e do Decreto estadual nº 10.092, de 6 de junho de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DYLHERMANNO DE SOUSA MENEZES, portador do CPF nº \*\*\*.756.311.\*\*, para implementar as regras estabelecidas na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e no Decreto estadual nº 10.092, de 6 de junho de 2022, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo estadual, em cumprimento às disposições da Resolução nº 1 (000036319716), de 22 de abril de 2022, do Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), publicada no Diário Oficial do Estado de nº 23.540, em 28 de abril de 2021.

Art. 2º Conferir ao servidor designado neste ato, a obrigação de providenciar a regulamentação do site institucional da Secretaria de Estado da Casa Civil, na forma do Guia Orientativo elaborado pelo CEPD (000036397279), constante do Processo nº 202211867002177, bem como acionar a Comunicação Setorial desta pasta para o fiel cumprimento das determinações estabelecidas nos regimentos indicados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 358093

